



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL – DEPEN
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN
Rua Isídio Alves Ribeiro, s/n, Planta Meireles – CEP 83.304-240 – Piraquara – Paraná
Fone (41) 3589-5519 – e-mail: fupende@depen.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 006/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 12.651, de 27/11/2014, em consonância com a Lei nº. 17.140, art.17, inciso III, de 02/05/2012, diante do deliberado na reunião realizada em 11 de outubro de 2016, nas dependências do auditório do Departamento de Execuções Penais – DEPEN, e tendo em vista o contido do protocolo nº 14.294.395-6.

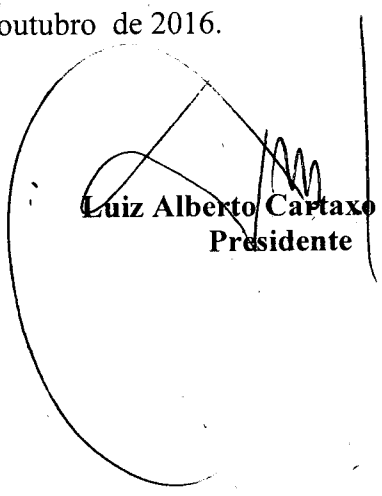
RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar e aprovar a ampliação do número de vagas dos canteiros próprios instalados nas Unidades Penais do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná, com valores diferenciados de pecúlio.

Art. 2º Para ampliação de vagas para os canteiros próprios levar-se-á em consideração a oferta de novas oficinas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Curitiba, 12 de outubro de 2016.


Luiz Alberto Cartaxo Moura
Presidente